

LEI MUNICIPAL Nº 4.737

Cria Cargo em Função Gratificada no Serviço Público Municipal.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funções Gratificadas, o seguinte cargo:
Na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO:

Nº DE CARGOS:	Denominação:	Padrão:
01	Fiscal de Trânsito	FG-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administração